



---

## **RECOMENDAÇÃO N.º 06/2020-CGJ/AM**

Dispõe sobre a Recomendação aos Cartórios do Registro Civil para que observem o inteiro teor do Decreto Governamental n. 43.234, de 23 de dezembro de 2020.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Governamental n. 43.234, de 23 de dezembro de 2020, com a determinação de proibição de realização de eventos de casamentos, independentemente da quantidade de público;

**CONSIDERANDO** a grave crise sanitária em decorrência da pandemia COVID-19 e do agravamento da incidência de casos nas últimas semanas;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**CONSIDERANDO** que cabe à Corregedoria Geral da Justiça estabelecer medidas para melhorar a prestação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);

### **RECOMENDA:**

**Art. 1º.** Seja observado por todos os Cartórios de Registro Civil do Estado do Amazonas o inteiro teor do Decreto Governamental n. 43.234/2020, em especial o artigo 2º, II, do mencionado ato normativo.



**Art. 2º.** Expeça-se ofício circular com o teor da presente recomendação para todos os cartórios do registro civil do Estado do Amazonas em caráter de urgência.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 24 de dezembro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
(assinado digitalmente)